Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 02

Ofício n.º: 033 **/2020** **Catalão,** 23 **de** março **de 2020.**

PROTOCOLO
24 / 03 / 2020
Hrs: 09 : 12
Patrícia Farias

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Através do presente passamos às mãos de Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que **"Autoriza o Município de Catalão, via Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, a firmar parceria com repasse de recursos financeiros, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com Organizações da sociedade civil para que, em regime de mútua cooperação com o Poder Executivo, contribuam para a consecução de finalidade de interesse público, e dá outras providências".**

O presente Projeto de Lei requer autorização para celebrar termo de fomento com as entidades citadas no Projeto, entidades sem fins lucrativos, algumas, parceiras do Município há vários anos, outras, iniciando agora.

Em anos anteriores, o Poder Executivo já realizava o repasse de valores a algumas dessas Entidades, em forma de convênio, no entanto, com a entrada em vigor da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, a forma de repasse foi modificada, levando em conta as exigências contidas na referida Lei.

O regime jurídico das parcerias entre a Administração e Organizações da Sociedade Civil trouxe normas gerais, bem como traçou diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação, instrumentos hábeis para a transferência de recursos públicos, a fim de auxiliar as organizações da sociedade civil na consecução do interesse

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 03

público, tendo em vista a impossibilidade da Administração Pública realizar integralmente os serviços e programas em todas as áreas.

Destacamos que das Entidades citadas acima, que já tiveram parceria com a municipalidade, prestaram contas regularmente dos valores anteriormente recebidos.

Assim, diante do exposto, esperamos poder contar com a atenção de Vossas Senhorias à matéria em epígrafe, importante para as Entidades Parceiras do Município de Catalão na nobre missão de Ensinar, orientar, amparar, proteger, socorrer e atender as diversas necessidades de nossa população, com cada Programa que será implementado. Assim, esperamos a compreensão e o apoio para aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

ADIB ELIAS JUNIOR
PREFEITO

Exmo. Senhor
HELSON BARBOSA DE SOUZA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
NESTA.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 04

PROJETO DE LEI Nº 32, de 24 de março de 2020.

"Autoriza o Município de Catalão, via Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, a firmar parceria com repasse de recursos financeiros, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com Organizações da sociedade civil para que, em regime de mútua cooperação com o Poder Executivo, contribuam para a consecução de finalidade de interesse público, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, via Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Catalão, autorizado a firmar parceria com pessoas jurídicas consideradas como Organização da Sociedade Civil para que, em regime de mútua cooperação com o Poder Executivo, contribuam para a consecução de finalidades de interesse público, com repasse de recursos públicos financeiros para auxiliar no desenvolvimento de diversos projetos, todos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001/2020, a serem implementados pelas seguintes Entidades parceiras:

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls 05

CNPJ	Instituição	Projeto	Objeto	Número de Crianças Adolescentes a serem atendidos	Período de execução
24811085/0001-56	FENOVA - Fundação Espírita Nova Vida	Projeto Semear	Promover a continuidade de orientação e apoio psicossocioeducativo as crianças e adolescentes, com ênfase as demandas emergenciais de desvios comportamentais e dificuldades de aprendizagem escolar	100	10 meses
05783472/0001-81	Fundação Tiradentes	PROERD - Programa Educacional de Resistência as Drogas	Executar o PROERD nas escolas públicas e privadas, estimular crianças e adolescentes a manter uma interação efetiva em torno de práticas esportivas saudáveis orientadas ao processo de desenvolvimento da cidadania (6 a 14 anos)	3.000	12 meses
30993330/0001-96	Associação Laços de Bem	Encanto Sonoro: violão e canto coral	Oportunizar formação musical nas modalidades violão e canto coral	90	12 meses
00146373/0001-75	Associação Pestalozzi de Catalão	Refomando a Estrutura Física do Prédio da Associação Pestalozzi de Catalão	Reforma da estrutura física da Associação Pestalozzi de Catalão (reparos no telhado, retirada no reboco descolado, correção das trinca das paredes danificadas, trocas de portas, portais e alisares danificados, assentamento de piso antiderrapante na cozinha, reparos nas instalações hidrosanitárias e elétricas, colação de vidros em janelas, pintura externa e interna do prédio)	96	12 meses
00570180/0001-47	Obras Sociais Jorge Faim Filho	Chegou a Hora de Crescer III	Promover a cidadania através da prática esportiva para crianças e jovens entre 07 e 21 anos (ambos os sexos), regularmente matriculados em uma instituição da rede regular, favorecendo a inclusão social através do ensino de karatê e futsal	180	12 meses
18967172/0001-02	Associação Catalana de Equoterapia	Caminhar com um amigo é Viver sem limites	Atender pessoas com deficiência e especiais, que tenha indicação médica prescrita para a equoterapia	25	12 meses
04865196/0001-38	Obras Sociais Casa do Caminho Família Lima	Estrelas que Brilham	Administrar aulas de violão, teclado e flauta doce	70	11 meses
21749821/0001-03	Obras Sociais Paulo & Estevão	Módulo II - Salas multioso	Construir salas de aulas e estruturas sanitárias, destinadas a vivência, experimentação, reprodução e ideação de ações junto a crianças e jovens ali atendidas (0 a 12 anos)	120	09 meses
09028369/0001-87	Associação Catalana de Iniciação e Treinamento Esportivo	O Esporte ao alcance de todos	Iniciação e treinamento esportivo nas modalidades de handebol e futebol	250	12 meses
01637800/0001-80	Associação dos Policiais Rodoviários Federais do Brasil	PAT: Pequeno Aprendiz do Trânsito	Possibilitar o acesso da às noções básicas de trânsito, conscientizar as crianças da importância de obedecerem as regras de circulação (alunos da 4ª série do EF - escolas públicas, particulares e conveniadas)	670	08 meses
03887815/000122	Escola Creche São Francisco de Assis	Construindo um futuro melhor	Proporcionar aulas de balet, karatê	200	11 meses
29313845/0001-19	Instituto Prof. João Margon Vaz	A Lógica Aplicada a Matemática	Manutenção das atividades do Instituto (desenvolvimento das capacidades de aprendizagem nas áreas de matemática e tecnológica - matemática, robótica e informática)	100	09 meses

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 06

§ 1º Cada Instituição elencada na tabela acima terá direito a R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para serem aplicados na consecução dos projetos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º Os auxílios financeiros de que trata o *caput* deste artigo poderão ser repassados à vista ou em parcelas conforme o plano de trabalho, mediante comprovação dos requisitos previstos nesta lei e no termo de cooperação.

§ 3º A parceria será formalizada, após instauração de procedimento nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 4º O Termo de Cooperação, após a adoção das providências previstas no art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014, estabelecerá a forma e a data do repasse.

§ 5º O Termo de Cooperação estabelecerá, ainda, a periodicidade e a forma da prestação de contas.

§ 6º O termo de parceria que vier a ser celebrado poderá ser prorrogado anualmente, e comtemplará as demais exigências legais, inclusive, na prestação de contas.

§ 7º O auxílio financeiro será concedido para auxiliar na manutenção geral das Entidades parceiras, podendo cobrir todas as despesas especificadas nas parcerias, ficando o Município de Catalão, isento de quaisquer outras despesas e/ou obrigações assumidas pela Entidade parceira, inclusive as despesas oriundas de direitos trabalhistas e sociais dos contratados da Entidade.

Art. 2º Anualmente a lei orçamentária preverá o valor do repasse para fins de atendimento da finalidade prevista nesta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias constantes do Orçamento de 2020, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, aos 24 dias do mês de março de 2020.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 09

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001/2020

Aprova os valores destinados ao financiamento dos Projetos aprovados nos termos do Edital de Chamamento Público 003/2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CATALÃO – CMDCAC, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Federal n 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 1.361, de 11 de maio de 1994 e suas alterações,

CONSIDERANDO:

- a Lei 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

- as Leis Federais 13.019/2014 e 13.204/2015, o Decreto Federal 8.726/2016 e o Decreto Municipal nº 1.173, de 19 de outubro de 2018, que regem sobre o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil em regime de mútua cooperação;

- a Resolução nº 194, de 10 de julho de 2017, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que que autoriza os conselhos Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente em afastar a vedação prevista no inciso V do parágrafo 2º do artigo 16 da Resolução 137, e dá outras providências

- a Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

- a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMIA;

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls 09

- a Resolução CMDCA nº 003/2019 e alteração que estabelece procedimentos para captação de recursos por Organizações Governamentais e Não Governamentais destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMIA, doados por pessoas físicas e jurídicas;

- a necessidade de consolidar os valores arrecadados para dar continuidade aos Projetos inscritos através do Edital de Chamamento Público nº 003/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a serem destinados ao financiamento de projetos selecionados nos termos do Edital de Chamamento Público nº 002/2019, apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC, conforme segue:

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 10

Nº Processo	Instituição	Projeto	Objeto	Número de Crianças Adolescentes a serem atendidos	Período de execução
2019034132	FENOVA - Fundação Espírita Nova Vida	Projeto Semear	Promover a continuidade de orientação e apoio psicossocioeducativo as crianças e adolescentes, com ênfase as demandas emergenciais de desvios comportamentais e dificuldades de aprendizagem escolar	100	10 meses
2019034104	Fundação Tiradentes	PROERD - Programa Educacional de Resistência as Drogas	Executar o PROERD nas escolas públicas e privadas, estimular crianças e adolescentes a manter uma interação efetiva em torno de práticas esportivas saudáveis orientadas ao processo de desenvovlimento da cidadania (6 a 14 anos)	3.000	12 meses
2019032820	Associação Laços de Bem	Encanto Sonoro: violão e canto coral	Oportunizar formação musical nas modalidades violão e canto coral	90	12 meses
2019034057	Associação Pestalozzi de Catalão	Reformando a Estrutura Física do Prédio da Associação Pestalozzi de Catalão	Reforma da estrutura física da Associação Pestalozzi de Catalão (reparos no telhado, retirada no reboco descolado, correção das trinca das paredes danificadas, trocas de portas, portais e alisares danificados, assentamento de piso antiderrapante na cozinha, reparos nas instalações hidrosanitárias e elétricas, colação de vidros em janelas, pintura externa e interna do prédio)	96	12 meses
201933723	Obras Sociais Jorge Faim Filho	Chegou a Hora de Crescer III	Promover a cidadania através da prática esportiva para crianças e jovens entre 07 e 21 anos (ambos os sexos), regularmente matriculados em uma instituição da rede regular, favorecendo a inclusão social através do ensino de karatê e futsal	180	12 meses
2019032801	Associação Catalana de Equoterapia	Caminhar com um amigo é Viver sem limites	Atender pessoas com deficiência e especiais, que tenha indicação médica prescrita para a equoterapia	25	12 meses
2019033281	Obras Sociais Casa do Caminho Família Lima	Estrelas que Brilham	Administrar aulas de violão, teclado e flauta doce	70	11 meses
2019034091	Obras Sociais Paulo & Estevão	Módulo II - Salas multioso	Construir salas de aulas e estruturas sanitárias, destinadas a vivência, experimentação, reprodução e ideação de ações junto a crianças e jovens ali atendidas (0 a 12 anos)	120	09 meses
2019034909	Associação Catalana de Iniciação e Treinamento Esportivo	O Esporte ao alcance de todos	Iniciação e treinamento esportivo nas modalidades de handebol e futebol	250	12 meses
2019035036	Associação dos Policiais Rodoviários Federais do Brasil	PAT: Pequeno Aprendiz do Trânsito	Possibilitar o acesso da às noções básicas de trânsito, conscientizar as crianças da importância de obedecerem as regras de circulação (alunos da 4ª série do EF - escolas públicas, particulares e conveniadas)	670	08 meses
2019035103	Escola Creche São Francisco de Assis	Construindo um futuro melhor	Proporcionar aulas de balet, karatê	200	11 meses
2019033353	Instituto Prof. João Margon Vaz	A Lógica Aplicada a Matemática	Manutenção das atividades do Instituto (desenvolvimento das capacidades de aprendizagem nas áreas de matemática e tecnológica - matemática, robótica e informática)	100	09 meses

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 11

§ 1° para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto deverá ser efetuada visita in loco;

§ 2° O monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto levará em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.

Art. 2°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3°. Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pela Plenária do CMDCAC.

Catalão, 09 de março de 2020.

Leovil Evangelista Fonseca Júnior
PRESIDENTE